

L E I MUNICIPAL Nº 035

DE 29 DE ABRIL DE 1.994

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para conceder a Exploração dos serviços de TÁXI no Município de CAMPO NOVO DE RONDÔNIA - RO, e dá Outras Providências".

PAULO MADEIRA, Prefeito do Município de CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL de Campo Novo de Rondônia APROVOU e eu SANCIONO E PROMULGO A seguinte

L E I

Art. 1º Fica autorizado o poder Executivo Municipal à conceder através de Decreto à Exploração dos serviços de TÁXI no Município de Campo Novo de Rondônia - RO, bem como a regulamentação deste serviço.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.


Marinho Bellmann
Presidente